

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 010/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 03 / 2016
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque
Edna Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 92077-9

**“Dispõe sobre concessão de Pensão
por Morte”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentando no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 ((Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária **GERALDINA SANTOS CRUZ - CPF Nº 599.939.286-15 em virtude da morte do esposo o servidor aposentado **JOSÉ DO CARMO GONÇALVES CRUZ**, inscrito no CPF sob o Nº 243.975.986-49, matrícula Nº 2385-0, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração a contar de 09/03/2016, data do óbito.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e um dias de março de 2016.

Joselito Borges Moura
Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência